



# Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

## PARECER CONTROLE INTERNO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.2103.001 – CMO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2025 – CMO-PE-SRP**

**ASSUNTO: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LOCADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, QUE ENTRE SÍ FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA I OECHSLER E CIA LTDA – ME.**

### **1- DA ANÁLISE E DO PARECER**

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência e seus anexos, para fazer à análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos de sua formalização, observadas as recomendações citadas na Resolução nº 002/2015 TCM/PA, fundamentada no Art. 37, IX, da constituição Federal, Art. 36 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município de Ourém.

Em atendimento à solicitação, este Controle Interno analisou o processo **2025.2103.001**, que tem por objetivo a **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LOCADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, QUE ENTRE SÍ FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA I OECHSLER E CIA LTDA – ME**, através da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Assim, revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, o presente contrato encontra-se apto para a municipalidade.

### **2- DA CONCLUSÃO**

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente, estando apto para ulteriores de direito, sendo o Parecer do Controle Interno **FAVORÁVEL** à legalidade da contratação. Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos deste controlador, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Sem mais, é o Parecer da Unidade de Controle Interno.

S.M.J

Ourém, 25 de abril de 2025.

Controle Interno



# *Câmara Municipal de Ourém*

UNIDOS POR OURÉM

---